

DESPACHO Nº01/GDG/2015

Assunto: Criação do Grupo de Trabalho Responsável pela Elaboração do Manual de Procedimentos e de Controlo Interno da Área da Receita.

Considerando a recente aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção-Geral do Património Cultural¹;

Considerando que uma das medidas gerais nele preconizado é a do reforço dos procedimentos de controlo interno em determinadas áreas de risco organizacionais, contribuindo, deste modo, para o fortalecimento do *Corporate Integrity System* da Direção-Geral do Património Cultural; Considerando que a transparência gestonária e a boa gestão dos dinheiros públicos exigem a criação e a operacionalização, dentro de cada organização, de um sistema de controlo interno coerente, lógico e articulado que assegure:

- a) a confiança e a integridade da informação;
- b) a conformidade com as políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos;
- c) a salvaguarda dos ativos;
- d) a utilização económica, eficiente e eficaz dos recursos e;
- e) a realização de um gestão por objetivos que concorra para o cumprimento da estratégia superiormente definida;

Determino, no exercício das competências previstas na alínea l) do nº 1 do artº 7º da Lei nº 2/2004, de 15/JAN que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, alterado pela Lei nº 51/2005, de 30/AGO, pela Lei nº 64-A/2008, de 31/DEZ, pela Lei nº 3-B/2010, de 28/ABR e pela Lei nº 64/2011, de 22/DEZ, o seguinte:

- a) A constituição de um Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Manual de Procedimentos e de Controlo Interno da área da Receita, o qual será constituído pela Chefe de Divisão Drª Lia Ribeiro, que coordenará, pela Técnica Superior Drª Filomena Ferreira e pela Assistente Técnica Maria José Sequeira;
- b) O Manual de Procedimentos e de Controlo Interno da área da Receita deverá, nomeadamente:
 - i. definir o processo de tramitação e de decisão administrativa, bem como a delegação de responsabilidades;
 - ii. desenhar e mapear os processos críticos², bem como elaborar a respetiva matriz de riscos associados a esses mesmos processos;

¹ - Vide Despacho nº 51-A/GDG/2014, de 09/DEZ e seu respetivo anexo.

- iii. assegurar a segregação de funções;
 - iv. garantir a integralidade, a fiabilidade e o controlo das operações e;
 - v. estabelecer os mecanismos de prevenção, deteção, correção e reporte de fraude, erros e outras irregularidades;
- c) Que os processos críticos relativos à área da Receita, de acordo com o modelo de questionário de autoavaliação do risco de controlo elaborado pelo Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, são os seguintes:
- i. Controlo da Execução do Orçamento da Receita;
 - ii. Liquidação das Receitas Próprias e;
 - iii. Cobrança de Receitas Próprias e Gestão de Contas a Receber;
- d) Que a conclusão dos trabalhos atinentes ao presente Manual de Procedimentos de Controlo Interno, calendarizados para o 1.º semestre de 2015, ocorra até ao dia 20 de junho de 2015, de forma a permitir a sua revisão, aprovação e publicitação até ao final desse mês;
- e) O presente despacho entra imediatamente em vigor e será objeto de publicitação na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural.

Lisboa, aos 06 de janeiro de dois mil e quinze



Nuno Vassallo e Silva
Diretor-Geral

² - Processo crítico é o processo de gestão que assegura que a organização detém a capacidade para proteger os seus ativos, responde às necessidades essenciais, satisfaz as exigências legais e regulamentares a ela aplicáveis e contribui para a concretização dos objetivos estabelecidos.